



## CONTRATO Nº 000008/2016

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 008/2016, DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O

MUNICÍPIO DE CAIANA E Romulo de Cliveira

Domingos e Cia Ltda

Dispensa nº 000003/2016

Processo nº 000009/2016

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de CAVANAMG, sediado à Ru Mguel Toledo, 106, Centro, Caiana/MG, CNPJ n.º18.114.256/0001-95, neste ato representado pe Prefeito Sr. SEBASTIÃO HELENO ZANIRATI, no uso de suas atribuições que lhe são conferida doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e Romulo de Cliveira Domingos e Cia Ltd com sede/endereço à Rua Antonio Marques, 165 - Centro - Carangola - MG - CEP: 3680000 CNPJ/CPF n.º 08.203.799/0001-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam contratam o presente, cuja celebração foi autorizada pela RATIFICAÇÃO, constante do Processo 000009/2016, Dispensa nº 000003/2016, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 com a modificações, pelos termos da proposta, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam seguir.

Cláusula Primeira - Do Objeto → CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, NOTEBOKS, MONITORES, NOBREAKS E EQUIPAMENTOS DE REDES EM CERAL, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA E SUAS SECRETARIAS.

Cláusula Segunda - Do Valor → R\$ 666,50 (Seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) valor mensal, perfazendo um valor estimado global de R\$7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e cito reais).

Cláusula Terceira - Do Prazo → O prazo para duração do presente Contrato até 31/12/2016.

Cláusula Quarta - Da Multa → Fica estipulado a multa de 0,2% (dois porcento) do valor estimado do presente contrato pelo o descumprimento das cláusulas deste instrumento de contrato.

Cláusula Quinta - Da Dotação → As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

00055 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (02003.0412210002.123.33903900000.100)

000020030412210002.123 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa JurídicalFicha - 00054Fonte de Recurso - 100

Obs: O Saldo restante para cobrir a despesa com o presente Processo Licitatório será reforçado, pelo Artigo 2º, alínea b, da Lei Municipal 140/2009.

Cláusula Sexta - Das Responsabilidades Contratante:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA ESTADO DO Minas Gerais



- Efetuar os pagamentos na data prevista;
- Verificar os serviços a serem executados;

## Contratada:

- Realizar os serviços conforme solicitação da administração;
- Cumprir com o prazo do contrato;

Cláusula Sétima - Da Rescisão → A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas nos artigos 79 c/c artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os enumerados nos artigos 77 c/c artigo 78 em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

Cláusula Citava - Publicação → A contratante fará a publicação do resumo deste contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

Cláusula Nova → Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz, renunciando, desde já os demais.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Caiana, 26 de Janeiro de 2016.

Sebastião Heleno Zanirati Prefeito Municipal Contratante

Romulo de Oliveira Domingos e Cia Ltda CNPJ/CPF nº08.203.799/0001-25 Contratado (a)

Testemunhas: